



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Lei 1.317 de 18 de junho de 2021.

Dispõe sobre a autorização para a participação do Município de Lassance - MG no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, e ratifica, nos termos da lei federal nº 11.107, de 06/04/05, regulamentada pelo decreto federal nº 6.017/07, o protocolo de intenções, bem como o primeiro termo aditivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou e eu, prefeito de Lassance no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Lassance ESTADO DE MINAS GERAIS, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

§ 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Art. 2º. Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos



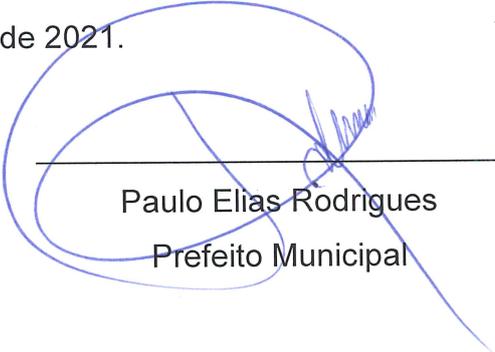
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura "MULTIFINALITÁRIO"; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lassance-MG 18 de junho de 2021.


Paulo Elias Rodrigues
Prefeito Municipal

Certifico que no dia
18/06/21 foi afixada a Lei nº 1317,
No atrium desta Prefeitura, dando a
Ela publicidade.

Lassance MG 18 de JUN 2021.

